



JORNAL OFICIAL

Quinta-feira, 29 de maio de 2014

I

Série

Número 79

Sumário

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS

Portaria n.º 62/2014

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais com a elaboração e fornecimento do serviço de segurança, vigilância, atendimento telefónico e receção do Laboratório de Metrologia da Madeira (LMM).

SECRETARIAS REGIONAIS DO PLANO E FINANÇAS E DOS ASSUNTOS SOCIAIS

Portaria n.º 63/2014

Dá nova redação à Portaria n.º 12/2013, de 19 de fevereiro, que autoriza a repartição dos encargos orçamentais relativos à aquisição de serviços de reparação para os veículos ligeiros do Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Declaração de retificação n.º 3/2014

Retifica o ponto 2 da Resolução n.º 473/2014, de 8 de maio, publicada no Jornal Oficial, I série, n.º 76, de 26 de maio de 2014.

**VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E
SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS****Portaria n.º 62/2014**

de 29 de maio

Dando cumprimento ao disposto no n.º 1, do art.º 22.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, manda o Governo Regional, através do Vice-Presidente do Governo Regional e do Secretário Regional do Plano e Finanças, o seguinte:

- 1.º Os encargos orçamentais com a elaboração e fornecimento do serviço de serviço de segurança, vigilância, atendimento telefónico e receção do Laboratório de Metrologia da Madeira (LMM), encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2014 10.800,00 €;
Ano económico de 2015 2.160,00 €.

- 2.º À despesa referida no número anterior acresce o IVA à taxa legal em vigor.

- 3.º A despesa relativa ao ano económico de 2014 será suportada pela rubrica da Secretaria 03, Capítulo 50, Divisão 02, Subdivisão 01, Classificação Económica 02.02.18, inscrita no Orçamento da RAM para 2014.

- 4.º Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada a 10 de fevereiro de 2014.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, João Carlos Cunha e Silva

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês

**SECRETARIAS REGIONAIS DO PLANO E
FINANÇAS E DOS ASSUNTOS SOCIAIS****Portaria n.º 63/2014**

de 29 de maio

Havendo necessidade de alterar a Portaria n.º 12/2013, publicada no Jornal Oficial n.º 21, I Série, de 19 de fevereiro, manda o Governo Regional, através dos Secretários Regionais do Plano e Finanças e dos Assuntos Sociais, o seguinte:

1. A Portaria n.º 12/2013, de 19 de fevereiro, passa a ter a seguinte redação:

- “1. Os encargos orçamentais relativos à aquisição de serviços de reparação para os veículos ligeiros do Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM, no valor global de 332.694,00€, com inclusão do IVA, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano Económico de 2013 44.668,93€;
Ano Económico de 2014 110.898,00€;
Ano Económico de 2015 110.436,99€;
Ano Económico de 2016 66.690,08€.

2. A despesa emergente do contrato a celebrar relativa ao corrente ano económico tem cabimento nos fundos DA311001 e DA113004, económica D.02.02.03.02, do Orçamento do Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM, e nos anos seguintes por verbas adequadas a inscrever no orçamento do mesmo organismo.
3. A importância fixada para cada ano económico poderá ser acrescida do saldo apurado no ano anterior.
4. Esta Portaria entra imediatamente em vigor”.

Secretarias Regionais do Plano e Finanças e dos Assuntos Sociais, aos 31 dias de março de 2014.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês

O SECRETÁRIO REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS, Francisco Jardim Ramos

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL**Declaração de retificação n.º 3/2014**

Por ter havido um lapso no ponto 2 da Resolução n.º 473/2014, da reunião do Concelho do Governo do dia 8 de maio, publicada no Jornal Oficial, n.º 76, de 26 de maio, solicito a devida retificação.

Assim:

Onde se lê:
"2... Clube Naval do Seixal..."

Deverá ler-se:
"2... Clube Naval do Funchal..."

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€15,91 cada	€15,91;
Duas laudas.....	€17,34 cada	€34,68;
Três laudas.....	€28,66 cada	€85,98;
Quatro laudas.....	€30,56 cada	€122,24;
Cinco laudas.....	€31,74 cada	€158,70;
Seis ou mais laudas.....	€38,56 cada	€231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€27,66	€13,75;
Duas Séries.....	€52,38	€26,28;
Três Séries.....	€63,78	€31,95;
Completa.....	€74,98	€37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Departamento do Jornal Oficial
Departamento do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: €1,22 (IVA incluído)